



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Anexo II - 3º Andar - Sala 341 - Bairro Zona Cívico-
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-8029 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 1007/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC

Brasília, 1º de março de 2024.

À Senhora
Analy Castro Polizel de Souza
Reitora
Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)
Av. dos Estudantes, 5055 - Cidade Universitária, Rondonópolis – MT
CEP: 78736-900
Telefone: +55 (66) 99999-4794

Assunto: Aplicação da Lei de Cotas.

À Senhora Reitora,

1. O Ministério da Educação vem empreendendo no atual processo seletivo do Sisu grandes esforços para dar fiel cumprimento às recentes inovações na legislação sobre cotas nas instituições federais de educação superior (Lei n 12.711/2012 e Decreto n 7.824/2012, com as alterações promovidas pela Lei n 14.723/2023 e pelo Decreto n 11.781/2023).
2. Nesse contexto, como forma de assegurar a melhor interpretação jurídica desses normativos e como garantia dos legítimos direitos de todos os estudantes que participam do processo seletivo, solicitamos que sejam tomadas as medidas administrativas internas necessárias para a matrícula dos estudantes relacionados no arquivo anexo em suas respectivas escolhas de curso, conforme manifestadas em sua opção de participar da lista de espera.
3. Esclarecemos, por oportuno, que se trata de procedimento de caráter excepcional e não demanda aditamento de quaisquer atos regulatórios. Ademais, trata-se de medida necessária para melhor gerenciamento da lista de espera, sobretudo pela consideração de que em 2024 não há previsão de outra edição do Sisu além da atual.
4. Em termos práticos, portanto, solicitamos que se verifique se os estudantes do relatório anexo já foram convocados para matrícula nas vagas destinadas à lista de espera e, caso ainda não tenham sido, que sejam convocados para entrega de documentação e posterior matrícula em suas opções de curso.
5. Agradecemos desde já a compreensão e empenho de todos no melhor cumprimento das regras estabelecidas e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, pelo e-mail iesisu@mec.gov.br.

Respeitosamente,

ADILSON SANTANA DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Políticas de Educação Superior

De acordo. Encaminhar para o Secretário de Educação Superior.

RICARDO PORTOCARRERO MENEZES
Diretor de Políticas e Programas de Educação Superior Substituto

De acordo. Enviar para as instituições de ensino superior públicas federais.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Secretário de Educação Superior

Anexos: I - Anexo deste Ofício vai no e-mail. É um link para uma pasta compartilhada com o arquivo Excel para sua IES. Dúvidas pelo iesisu@mec.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Santana de Carvalho, Coordenador(a)-Geral**, em 01/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca, Secretário(a)**, em 01/03/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Portocarrero Menezes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 01/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695777** e o código CRC **41A62879**.